



DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS,
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

PLANO DE ATIVIDADES

2024



DIREÇÃO

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretor: Ricardo Segurado

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax : (+351) 21 303 59 65

ENDEREÇO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

CONTACTOS

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mm.gov.pt

Website: www.dgrm.mm.gov.pt

27/09/2024

Versão 2

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO.....	7
3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	8
3.1. ATRIBUIÇÕES	8
3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA	12
3.3. PARCEIROS E CLIENTES.....	12
4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2024	15
4.1. AMBIENTE INTERNO	15
4.2. AMBIENTE EXTERNO	19
5. PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2024 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS.....	22
5.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	22
5.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS	23
5.3. OBJETIVOS OPERACIONAIS EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.....	26
5.4. INDICADORES E METAS QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	40
6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	47
6.1. RECURSOS HUMANOS	47
6.2. RECURSOS FINANCEIROS	48
7. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS	50
7.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)	51
7.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)	55
7.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)	57
7.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS (DSMC)	59
7.5. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE).....	61
7.6. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ).....	63
7.7. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)	64

7.8.	DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF).....	66
7.9.	DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR).....	67
7.10.	DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)	68
7.11.	DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA).....	70
Anexo		71

LISTA DE ACRÓNIMOS

BMar - Balcão Eletrónico do Mar
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
COM - Comissão Europeia
DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima
DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais
DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas
DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas
DSJ - Direção de Serviços Jurídicos
DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral
DANF - Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização
DTCMAR - Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar
DPEQ - Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade
DEAEA - Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul
ECA - *Emission Control Areas*
IMO - Organização Marítima Internacional
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição
PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados
PMI - Política Marítima Integrada
DQEM - Diretiva Quadro da Estratégia Marinha
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência
PSOEM - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
UE-União Europeia

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2024 assinalam-se os 12 anos da criação da DGRM. Através do Decreto-Lei 49-A/2012, de 29 de fevereiro, nasce a DGRM com a missão de executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.

Ao longo destes anos, assistimos a um rápido **crescimento da economia azul** em Portugal e a nível internacional. Para 2030, as projeções da OCDE indicam que a economia azul será o setor da economia com maior crescimento e estima-se que o valor acrescentado mundial da economia azul, venha a duplicar.

Para 2024 são vários os **desafios** que se colocam. Desde logo, na frente externa, a guerra da Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente têm impacto direto nas atividades na DGRM, designadamente ao nível da **segurança do transporte marítimo, combustíveis, cadeias de abastecimento e segurança alimentar**. Enquanto país da União Europeia e integrado nas organizações internacionais, Portugal, adota um conjunto de políticas no setor das pescas e aquicultura, do transporte e navegação marítima e ordenamento do espaço marítimo e sustentabilidade, exigentes e alinhadas com as profundas e rápidas transformações que se têm operada nas economias, designadamente ao nível da digitalização, descarbonização e sustentabilidade económica, social e ambiental.

A DGRM, com o **suporte técnico da OCDE**, tem em curso a **preparação de um Plano Estratégico** que visa alinhar a organização para os múltiplos desafios da economia azul, de modo a aumentar a capacidade de adaptação, incorporando fatores de inovação, transformação digital e melhoria contínua dos processos da organização, de acordo com uma abordagem de maior eficiência, eficácia e qualidade, de forma a melhorar os serviços junto dos clientes e parceiros e a promover as atividades do mar, em prol da economia azul sustentável. Os resultados deste trabalho deverão ser conhecidos no final de 2024.

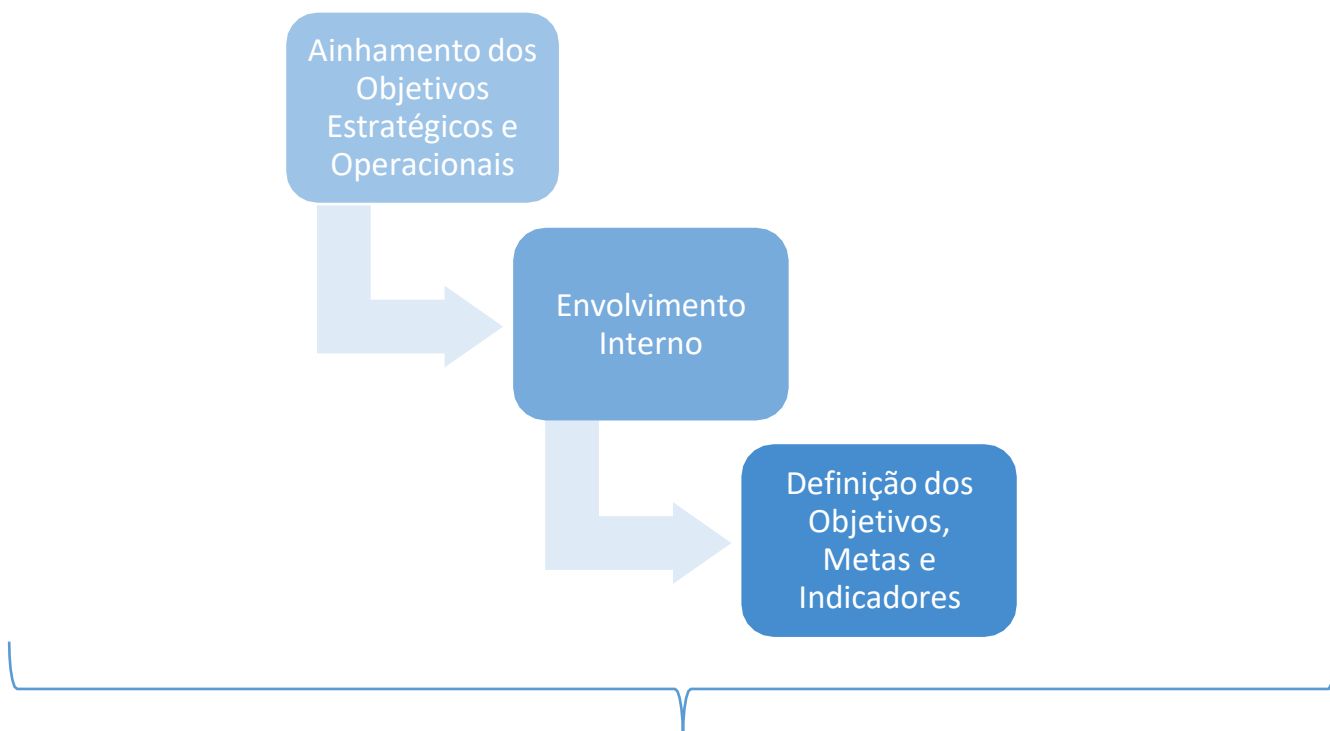
A execução do presente Plano de Atividades exige uma ação coordenada de esforços, empenhamento e comprometimento de todas e todos os trabalhadores, de modo a acomodar os exigentes desafios operacionais para 2024.

2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO

O processo de elaboração do PA foi constituído por várias fases e envolveu toda a organização. Tendo sido iniciado através do alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais da organização, de acordo com as orientações estratégicas transversais e setoriais de nível político.

Para a elaboração do PA foram recolhidos os seus contributos e auscultadas todas unidades orgânicas (UO), de modo a envolver todos os que trabalham na DGRM, num compromisso de concretização da estratégia definida. O acompanhamento da operacionalização das linhas orientadoras deste instrumento de gestão permitirá sinalizar a ocorrência de eventuais desvios e a adoção de medidas adequadas à sua boa execução.

O presente documento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer o Plano de Atividades, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovados pelo SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).



PLANO DE ATIVIDADES 2024

3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Natureza

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção de acordo com regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional (Decreto -Lei nº 32/2022 de 9 de maio, na sua versão atual).

Missão

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas (Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua versão atual).

Visão

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço ao cliente”

Valores e Princípios fundamentais

A DGRM rege-se por princípios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.1. ATRIBUIÇÕES

De acordo com as atribuições plasmadas no Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua redação atual, a DGRM atua em três grandes áreas que são: a Administração Marítima, Pescas e Aquicultura e Ordenamento e Sustentabilidade, as quais, se subdividem nas seguintes:



Áreas de intervenção da DGRM



Pescas,
Aquicultura e
Atividades
Conexas

Ser interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio a esta atividade, contribuir para a definição da política comum de pescas e definição e aplicação da política nacional de pescas, programar, coordenar e fiscalizar as atividades de pesca, autorizar, licenciar e aprovar atividades produtivas no domínio da pesca, gerir o sistema de informação de pescas, gerir o sistema estatístico pesqueiro no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão do Banco Nacional de Dados das Pescas e assegurar a certificação da formação profissional nas pescas e transporte marítimo.

Segurança
Marítima

Regulamentar, supervisionar, vistoriar e inspecionar as organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, assegurar a certificação dos navios, prevenir a poluição dos navios, promover a adoção, aplicação monitorização e controlo do cumprimento das leis relativas à segurança marítima, cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, operar e coordenar serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo e planejar e gerir as zonas costeiras.

Títulos de
Utilização,
Licenças e
Certificação

Tem a responsabilidade de atribuir títulos de utilização do espaço marítimo, licenciar as atividades a levar efeito neste espaço e certificar vários tipos de embarcações, tais como dos marítimos nacionais e embarcações de recreio.

Preservação de
Áreas Marinhas
Protegidas

Criação destas áreas, assegurar a sua gestão, participar na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas portuguesas e licenciar e fiscalizar a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas.

Regulamentação e Fiscalização

Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo, fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos relativos ao setor marítimo, contribuir para a definição, atualização de políticas de planeamento civil de emergência na área do transporte marítimo, contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a definição de políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comissariado do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo, emitir pareceres e propostas legislativas.

Representação do Estado

Representar o estado português nos organismos internacionais do setor marítimo.

Funções de Autoridade

Exercer funções de autoridade nacional da pesca, autoridade nacional de imersão de resíduos, autoridade nacional de controlo de tráfego marinho e autoridade competente para a proteção do transporte marítimo e dos portos, instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos por lei.

Infraestruturas

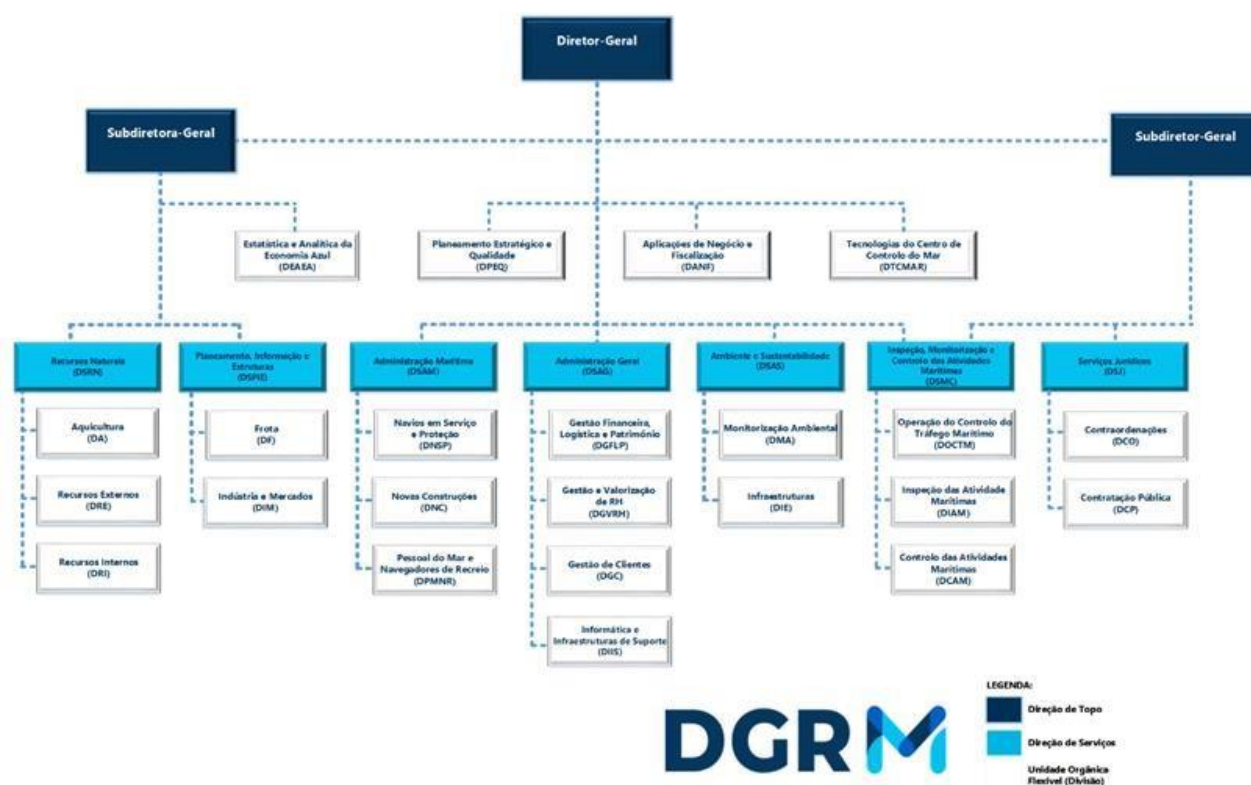
Construir, adquirir, conservar e fiscalizar obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições.

3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA

A Portaria nº 394/2012, de 29 de novembro, na sua redação atual, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas.

A atual estrutura orgânica é apresentada no organograma abaixo, também disponível no sítio da internet em: <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>

Figura 1 - Organograma da DGRM (02/01/2024)



3.3. PARCEIROS E CLIENTES

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos que atuam na área do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos foros internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das

pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações. Incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.



Parceiros Internacionais

Conselho da União; Comissão Europeia; Agência Europeia de Segurança Marítima; Agência Europeia do Ambiente; Agência Europeia de Controlo das Pescas; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Organização Marítima Internacional (IMO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA); Northwest Atlantic Fisheries Organization (NAFO); International Commission for the Conservation of Atlantic Tuna (ICCAT); North East Atlantic Fisheries Commission (NEAFC); Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Organização Mundial do Comércio (OMC); Eurostat; Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); países terceiros.

Parceiros Nacionais de Outras Áreas

Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Direção-Geral de Política Externa; Embaixadas; Autoridade Tributária e Aduaneira; Autoridade Marítima Nacional; Agência Portuguesa do Ambiente; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Instituto dos Registos e Notariado, I.P.; Guarda Nacional Republicana; Força Aérea Portuguesa; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Instituto Nacional de Estatística; Instituto da Mobilidade e dos Transportes; Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral da Administração e do Emprego Público; Autoridade para as Condições do Trabalho; Agência para a Modernização Administrativa; Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Instituto do Emprego e Formação Profissional; Direção-Geral das Atividades Económicas; tribunais.

Parceiros da Área do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Direções Regionais de Agricultura e das Pescas; Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; DOCAPEA - Portos e Lotas, SA; Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.; FORMAR - Centro de Formação Profissional; Escola Superior Náutica Infante D. Henrique; Direção Geral de Política do Mar; Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica; Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira; Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Clientes

Agentes económicos do sector do mar; Universidades e escolas de formação; Pessoas singulares e coletivas com atividade ou uso recreativo no mar

4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2024

As atividades previstas no Plano de Atividades de 2024 da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), têm em consideração as suas atribuições, competências e a missão, bem como a sua adaptação à conjuntura atual. Por um lado, o reforço na segurança do transporte marítimo devido aos impactos resultantes dos conflitos armados na Europa e no Médio Oriente, por outro lado, promover a sustentabilidade ambiental, designadamente no que se refere à redução dos combustíveis fósseis, bem como à preservação dos recursos naturais marinhos.

Em 2024, a DGRM irá continuar a desenvolver a sua atividade em eixos fundamentais da economia do mar sustentável, que compreendem um conjunto de sectores produtivos, nomeadamente as pescas e a aquicultura, o transporte marítimo, a construção naval, as energias renováveis, de acordo com uma utilização sustentável dos recursos e serviços marinhos.

4.1. AMBIENTE INTERNO

Grandes orientações de enquadramento legislativo

O Plano de Atividades para 2024 incorpora as orientações definidas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 2023-2026, que integra cinco áreas de atuação, são elas a boa governação, alterações climáticas, demografia, desigualdades e sociedade digital, da criatividade e da inovação, tem presente a conjuntura de agravamento dos preços, pressionados pela crise pandémica originada pela doença COVID-19 e pela agressão da Rússia à Ucrânia, as medidas conjunturais de mitigação de impacto e medidas que permitem a contenção de preços, as políticas estruturais que visam um crescimento económico, bem como o desenvolvimento económico-social e territorial consagrado no Programa do XXIV Governo Constitucional.

Ao nível legislativo a DGRM irá continuar a participar na preparação de legislação nacional, que abranja os seus diferentes domínios de intervenção.

A aposta na transição digital, descarbonização e economia azul sustentável encontram-se patentes nas atividades previstas para 2024, designadamente através da identificação de medidas nos vários eixos de intervenção da DGRM e no apoio aos *stakeholders*, em prol da dinamização da economia azul sustentável.



Alinhamento com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

O presente Plano de Atividades encontra-se alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, contribuindo para a promoção de um Oceano saudável de forma a potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do Oceano, apoiada no conhecimento científico.

A participação direta ou indireta da DGRM em mais de metade das medidas previstas no plano de ação da ENM2021-2030, designadamente no âmbito das alterações climáticas, sustentabilidade ambiental, economia circular e sustentável, descarbonização da economia, digitalização do oceano, segurança alimentar, promoção de saúde e bem-estar, estímulo da inovação azul, e a garantia da segurança, soberania, cooperação e governação, reflete bem o papel central da DGRM na governação do mar e na execução da ENM2021-2030.

Estes compromissos complementam-se, com a elaboração e aprovação para 2024 do Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026 (PALM2026) e criada uma comissão de acompanhamento do PALM2026, coordenada pela DGRM. O PALM2026 é um instrumento essencial para mitigar os impactos negativos do lixo marinho nos ecossistemas marinhos, na economia e, potencialmente, na saúde pública, e corresponde a uma obrigação do Estado Português no âmbito dos compromissos decorrentes dos instrumentos jurídicos internacionais, designadamente a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM).

Um maior alinhamento das políticas nacionais e internacionais, dos instrumentos financeiros e dos desenvolvimentos económicos entre Portugal, a União Europeia e os principais mercados internacionais, resulta do alinhamento internacional da ENM 2021-2030 e garante também a continuidade nacional das grandes tendências globais.

De forma a contribuir para a sustentabilidade do transporte marítimo e minimizar o seu impacto nas alterações climáticas, mais concretamente na qualidade do ar, em 2024 a DGRM irá prosseguir os trabalhos com os Estados parceiros que integram a AtLECA com vista à submissão da candidatura à IMO para a criação de uma zona de controlo de emissões no Atlântico (Atlantic Emission Control Area AtLECA).

O Ensino Náutico é igualmente uma das linhas de intervenção da Estratégia Nacional do Mar 2030. Neste âmbito, em 2024, iremos continuar a trabalhar com a ANQEP na revisão de Catálogo Nacional

de Qualificações, com vista a permitir a atualização das profissões marítimas como forma de valorização e atratividade para o sector.

Ainda neste âmbito, está em curso a regulamentação do Decreto-Lei 166/2019, Regime Jurídico da atividade profissional dos marítimos e do DL93/2018, Regime Jurídico aplicável à atividade da náutica de recreio.



Alinhamento com o Plano de Recuperação e Resiliência

Em 2024, a DGRM fará a execução das medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que foi criado como forma de a acelerar a recuperação do país no período pós-pandemia, através de um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital.

Neste contexto, a DGRM tem em curso duas iniciativas: a componente C10 - Mar e a componente TC-C10-i07 - Navegação ecológica (green shipping).

A **Componente C10 - Mar** visa desenvolver uma economia do mar mais competitiva, mais empregadora, mais coesa, mais digital e mais sustentável. Os objetivos previstos nesta iniciativa serão atingidos pela realização de investimentos nas áreas da **frota de pesca, aquicultura e indústria transformadora**, mediante a apresentação de candidaturas no âmbito de dois avisos de abertura de concurso, um lançado em 2021 e 2022, que exigirão ao longo de 2024 um esforço técnico para a sua avaliação, acompanhamento e administração.

A dotação global disponível é de 21 milhões de euros, devendo ser aprovados, até 2025, os relatórios finais de execução de 70 projetos que apoiam a inovação, a transição energética e a redução do impacto ambiental para entidades do setor da pesca.

A **Componente TC-C-i07 - Navegação ecológica (Green Shipping)**, corresponde ao lançamento de um programa de apoio que garanta as condições para a aceleração da transição energética do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, no médio e longo prazo. A dotação global disponível é de 50 milhões de euros.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

O Mar 2030, programa financiado pelo **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura** (o FEAMPA) foi aprovado pela CE a 2 de dezembro de 2022, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

A dotação do programa é de 539 milhões de euros, dos quais 257,9 milhões são canalizados para medidas da pesca sustentável, 200,7 milhões são atribuídos para as medidas da aquicultura, 48 milhões alocados ao desenvolvimento local e 7 milhões canalizados para a área do conhecimento e vigilância do mar e das pescas.

O objetivo do programa é o de maximizar o impacto dos recursos públicos a mobilizar com cofinanciamento do FEAMPA, na prossecução dos objetivos estratégicos da União com especial enfoque nos seguintes objetivos:

- Objetivo 2 *“Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável”*;
- Objetivo 5 *“Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais”* através da intervenção dos Grupos de Ação Local das comunidades piscatórias.

O programa contribui para a execução da **Política Comum das Pescas** e da **Política Marítima** da União, estando estruturado em **4 prioridades**:

1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos;



- 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União;
- 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura;
- 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável.

Apoios Nacionais

A Portaria 120-A/2024/1, veio criar um regime excecional e temporário de compensação pelo acréscimo de custos de produção da frota de pesca e da aquicultura, no âmbito dos auxílios de “minimis”. O envelope financeiro atribuído a esta medida é de 3,8 milhões, a executar durante o ano de 2024.

Ainda no âmbito dos apoios nacionais, a DGRM é responsável pela publicação anual da Portaria, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição do Subsídio à Gasolina, estimado para 2024, que possa ascender a um valor próximo de 2023, cerca de 650 mil euros.

4.2. AMBIENTE EXTERNO

Impacto da Guerra na Ucrânia e do Conflito Armado no Médio Oriente (energia, combustíveis, segurança, cadeias de abastecimento e transporte)

O ano de 2024 terá desafios acrescidos em áreas como a segurança marítima, a energia, os combustíveis, os portos, o transporte marítimo, as cadeias de abastecimento até à segurança alimentar, devido não só à Guerra na Ucrânia, mas também devido ao Conflito Armado no Médio Oriente, desencadeado em novembro de 2023, com consequências a nível mundial e na Europa.

Neste contexto e dadas as atribuições da DGRM, o presente Plano de Atividades, em especial a sua execução, será marcado pelos acontecimentos que venham a ocorrer em 2024, decorrentes da crise mundial provocada pelos conflitos armados.

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional e

da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Alinhamento da atividade de acordo com as novas normas e orientações nacionais e internacionais e o reforço da atividade para o cumprimento dos objetivos climáticos

A União Europeia aprovou a revisão da estratégia de segurança marítima da UE com o objetivo de fazer face aos desafios de segurança no mar. A revisão tem por objetivo assegurar que a UE dispõe de uma vasta gama de instrumentos eficazes para fazer face a ameaças e desafios novos e em evolução em matéria de segurança, incluindo a crescente concorrência estratégica pelo poder e pelos recursos nas bacias marítimas dentro e fora da UE, a degradação ambiental e os ataques híbridos e cibernéticos contra as infraestruturas marítimas. A estratégia revista proporciona um quadro para a UE tomar novas medidas destinadas a proteger os seus interesses no mar e proteger os seus cidadãos, valores e economia. A estratégia revista está estruturada em torno de seis objetivos estratégicos: Intensificar as atividades no mar, Cooperar com os parceiros, Liderar em matéria de conhecimento situacional marítimo, Gerir os riscos e as ameaças, Reforçar as capacidades, Educar e formar.

Em 2024, será iniciado o processo de transposição para o direito nacional, e a sua aplicação, da nova regulamentação, e respetivas medidas para reforçar a segurança marítima da União Europeia (EU) aprovada pelo Parlamento Europeu, que permite **inspeções mais ágeis a acidentes no mar, reforço da segurança, bem como em matérias relacionadas com a poluição e o cumprimento das normas estabelecidas para a prevenir**. A regulamentação aprovada amplia a lista de substâncias poluentes proibidas de serem descarregadas para o mar, designadamente o petróleo, a descarga de esgotos sanitários dos navios, lixo e resíduos dos sistemas de depuração de gases de exaustão (depuradores). O processo de transição decorrerá até 2027.

Desde 1 de janeiro de 2023, através do plano REPowerEU, todos os navios terão de proceder à medição da emissão do índice dos Gases Efeito Estufa (GEE). As novas medidas vão obrigar a uma mudança e adaptação do setor, tendo a DGRM promovido desde já este alinhamento, através da criação de apoios, designadamente do PRR na medida TC-C10-i07 - Navegação Ecológica (Green Shipping).

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Enquanto membro da Organização das Nações Unidas (ONU), Portugal deve ter em conta a sua estratégia e das suas organizações, como é o caso da Organização Marítima Internacional cuja missão consiste em promover o transporte marítimo seguro, sustentável e eficiente usando a cooperação, bem como o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados em assembleia.

Nesse sentido, as várias atividades previstas no presente Plano de Atividades concorrem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com maior impacto nos seguintes objetivos:

- ODS 7: Energias Renováveis e Acessíveis;
- ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- ODS 13: Ação Climática;
- ODS 14: Proteger a Vida Marinha;
- ODS 17: Parcerias para Implementação de Objetivos;

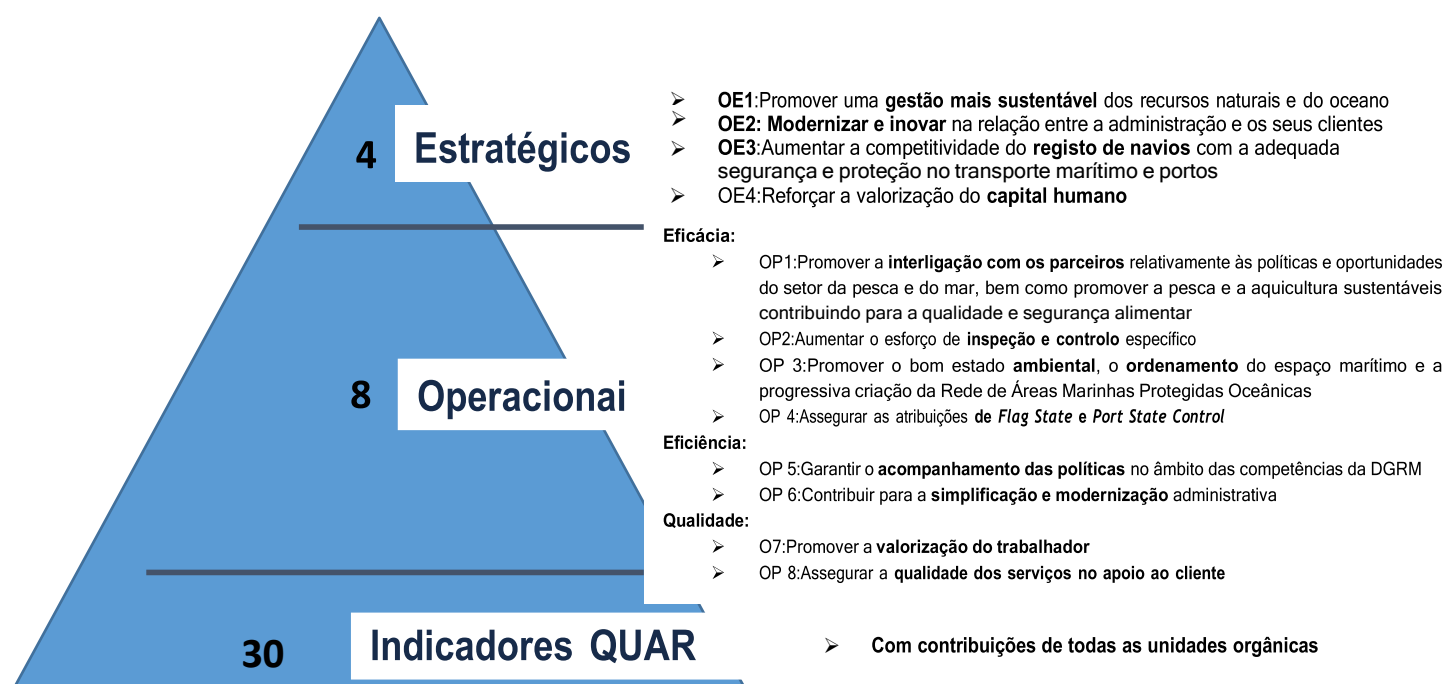


5. PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2024 | OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

5.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para 2024, a DGRM definiu quatro Objetivos Estratégicos, oito Objetivos Operacionais e 30 indicadores QUAR, de acordo com os princípios orientadores enquadrados, no plano interno, designadamente, as Grandes Opções do Plano (GOP) 2023-2026, pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pela Estratégia Nacional para o Mar 2030 (ENM30), e no plano externo, pelas agendas e políticas da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais.

Alinhamento Estratégico em cascata



5.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

A definição dos objetivos estratégicos e operacionais teve em atenção a envolvente externa e interna e os principais desafios que se colocam à atividade da DGRM em 2024.

Os objetivos estratégicos, num total de 4, desdobram-se em 8 objetivos operacionais que abrangem todas as áreas de atuação temática da DGRM: Administração Marítima, Pescas e Aquicultura, Ordenamento e Sustentabilidade e todos os serviços transversais e de apoio ao negócio como os sistemas de informação, a comunicação, planeamento e qualidade, estatística, serviços jurídicos e administração geral.



OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano

A **gestão sustentável** dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ambiental e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguirá em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contraordenacional, para a qual deverão também contribuir os novos instrumentos de Recuperação e Resiliência, a Política Comum de Pescas, o novo ordenamento do espaço marítimo, a implementação da Diretiva Quadro de Estratégia Marinha, o Plano REPower (EU) e as novas regras de transição climática, e ainda, o apoio a novas atividades no mar no âmbito da economia azul. Este objetivo estratégico concorre para a implementação de medidas que promovam a sustentabilidade dos recursos naturais, designadamente o ODS14 - Proteger a Vida Marinha, estabelecido pela ONU, que consiste em “Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”.

A gestão sustentável está também presente na Política Comum das Pescas, que tem por objetivo garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo e sejam geridas de uma forma consentânea com os objetivos consistentes em gerar benefícios económicos, sociais e de emprego, e em contribuir para o abastecimento de produtos alimentares. No que se refere à pesca, os objetivos de sustentabilidade estão assentes na melhoria do conhecimento, devendo ser privilegiadas as interações com o setor produtivo e a investigação, sobretudo na pequena pesca, adotando modelos de gestão flexíveis e eficazes que tenham em conta as vertentes ambiental, económica e social.

Na aquicultura, pretende-se o aumento da produção de forma ambientalmente sustentável, valorizando a qualidade e a segurança alimentar.

Objetivo Estratégico OE1 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes

Na prossecução da modernização e inovação na administração pública, a DGRM, em 2024, irá prosseguir e intensificar a simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de vários serviços online, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

O Objetivo Estratégico OE2 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;
- OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente.



OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos

Acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios na Bandeira Portuguesa, designadamente na Madeira, e os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos e da fiscalização, bem como da aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de segurança e prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais. Numa fase pós-pandémica, em que será posto em prática o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) interligado com a adjudicação de fundos europeus aos estados-membro da UE, será inexorável assumir o mar como uma das prioridades num país como Portugal com imensa potencialidade marinha. Fazer uso deste potencial, aliando-o a uma maior competitividade no registo de navios com bandeira portuguesa irá claramente potenciar a recuperação económica do país.

O objetivo estratégico OE 3 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE4: Reforçar a valorização do capital humano

As equipas de trabalhadores e dirigentes constituem a peça-chave da atividade da Administração Pública, da sua capacidade adaptativa e transformacional num espírito de missão e valores de serviço público.

O presente plano visa o reforço do número e da valorização das pessoas através de boa adequação às funções, num contexto de orientação ao cliente e transição digital e climática, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho em equipa.

Neste contexto a DGRM tem como principais desafios a mobilização e valorização dos trabalhadores, e o reforço das lideranças, por forma a criar equipas dinâmicas e mobilizadoras, suscetíveis de desenvolver as competências e a motivação de todos num desígnio de valor para a sociedade.

Nesse sentido, a DGRM irá continuar os objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Ainda no âmbito da promoção e valorização dos recursos humanos, a DGRM propõe-se promover um programa de formação ativo e reforçar as iniciativas com vista à integração a novos trabalhadores, proporcionando as condições necessárias ao seu bem-estar.

O Objetivo Estratégico OE 4 relaciona-se com o seguinte objetivo operacional:

- OP7: Promover a valorização do trabalhador.

5.3. OBJETIVOS OPERACIONAIS | EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Os objetivos operacionais, num total de 8, decorrem dos objetivos estratégicos e agrupam-se em três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

Em 2024, as dimensões eficiência e qualidade, representam 69% do QUAR e incluem 21 indicadores de avaliação relevantes, de um total de 30 indicadores. As atividades previstas concorrem para a execução das competências atribuídas e promovem a simplificação e a modernização administrativa bem como contribuem para a valorização do trabalhador e em assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente.



Eficácia

OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Cooperação Internacional

Em 2024, a DGRM irá continuar a ter uma participação ativa e empenhada no quadro da representação de Portugal em diversas reuniões junto das instituições da União Europeia e internacionais. Os temas da segurança e administração marítima, ordenamento e sustentabilidade e pescas e aquicultura exigirão um adequado acompanhamento, e a preparação de relatórios e outros documentos técnicos, tendo em conta as dimensões políticas associadas aos desafios da descarbonização, digitalização e sustentabilidade ambiental.

A DGRM irá continuar a fomentar a cooperação, designadamente nas áreas da capacitação técnica junto de organismos congéneres e nomeadamente no âmbito dos países que integram a CPLP. Para 2024 foi definido um programa de trabalho com vista à capacitação técnica de quadros do Instituto Marítimo-Portuário de São Tomé e Príncipe, ao abrigo do memorando de entendimento celebrado em junho de 2022.

Autoridade Estatística Nacional

Enquanto Autoridade Estatística Nacional a DGRM irá continuar a assegurar a produção e divulgação de dados oficiais da Pesca e Aquicultura, assim como as exigentes necessidades de reporte de informação no âmbito do Programa Nacional da Recolha de Dados (PNRD). Neste âmbito serão implementadas medidas que visam a melhoria da qualidade associada à informação, bem como a identificação de novas fontes de dados de modo a alargar a informação estatística produzida.

Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo (ANCTM) e Centro de Controlo do Mar (CMAR)

Enquanto Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo (ANCTM), para além da implementação do VTS (*Vessel Traffic Service*), para exercer a sua atividade a DGRM passou a dispor de um Centro de Controlo do Mar (CMAR) totalmente renovado, com sistemas específicos, que em tempo real, e em regime 24/7, monitorizam todo o tráfego marítimo para evitar atempadamente qualquer problema, bem como controlar a nível nacional as normas e regulamentos associados ao tráfego marítimo e à segurança marítima. Uma boa organização do tráfego marítimo, além de criar melhores condições de segurança para as populações, e bens, cria as oportunidades para o aumento e dinamização das atividades comerciais marítimas.



Para 2024, prevê-se apresentar uma candidatura ao Mar2030 para obtenção de financiamento e implementação da legislação de controlo marítimo europeu, Regulamento (UE) 2019/1239 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019, que estabelece uma plataforma única ao nível da União Europeia para o setor marítimo European Maritime Single Window environment (EMSWe).

A DGRM contribui para a harmonização e partilha de informações a nível internacional de forma exigente e intensa, seja através de atualizações das plataformas de dados, criação de novas plataformas. Nesta área serão igualmente preparadas as peças para o lançamento do concurso de Monitorização e Vigilância do Espaço Marítimo Nacional (além 200 NM) e modernização do VTS do Continente, respetivos sensores, a aquisição de novos EMC e manutenção da aplicação de suporte ao MONICAP (CCI).

OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico

As recentes atualizações aos Regimes da União do Controlo e para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN), introduziram um vasto conjunto de obrigações aos Estados-Membros e aos agentes económicos, aos mais variados níveis, que implicam uma reorganização e estruturação da Administração a fim de poder cumprir e promover o cumprimento daquelas Regras da Política Comum das Pescas.

Desta forma, importa que sejam desenvolvidos e implementados os mecanismos necessários à execução daqueles Regimes, designadamente ao nível de estrutura do Controlo e Inspeção, ao nível do planeamento, coordenação, validação de dados (sistema VALID), análise de risco, cruzamento de dados, monitorização, vigilância e inspeção, nomeadamente, em áreas como a rastreabilidade, potência motriz, monitorização, certificação de capturas (importação e exportação), quadro legal, sistemas de monitorização remota e primeira venda de pescado fresco e congelado.

Assim, a DGRM, em 2024, irá realizar um esforço para aumentar o nível de verificação de cumprimento das regras da Política Comum das Pescas (PCP), através do controlo, inspeção e sancionamento das atividades da pesca e conexas. Assim como, para aumentar o nível de monitorização do tráfego marítimo e para garantir a segurança dos navios, da vida humana no mar e da proteção do ambiente marinho.

Desta forma, o aumento da atividade deve ser acompanhado pelo reforço dos meios técnicos necessários à execução do Plano de Atividades, designadamente para se desenvolver os mecanismos necessários para a execução do novo Regulamento do Controlo Comunitário, o alargamento do universo de navios monitorizados por meios eletrónicos (VMS e diários de pesca), para a execução de outra legislação no contexto externo da União Europeia, bem como o reforço das atividades inspetivas.

Por outro lado, e pese embora a legislação relativa aos serviços de tráfego marítimo (do inglês *Vessel Traffic System*, VTS) se limite ao mar territorial, Portugal definiu e implementou na subárea do Continente um sistema VTS que engloba a zona contígua e a zona económica exclusiva (ZEE), que pretende estender às regiões ultraperiféricas (RUP) dos Açores e da Madeira, reforçando de forma única e significativa a segurança da navegação, contribuindo decisivamente para a segurança da vida humana no mar, para a segurança e eficiência da navegação e a proteção do ambiente marinho, das zonas costeiras adjacentes, dos locais de trabalho e das instalações *offshore* contra eventuais efeitos adversos do tráfego marítimo, em águas da União sob soberania e jurisdição nacional.

Em 2024, serão reforçadas as áreas da inspeção e do controlo, de modo a garantir uma adequada e eficiente monitorização da atividade e ao cumprimento das obrigações de Portugal no quadro da União Europeia.

O alargamento do número de embarcações da pesca equipadas com meios eletrónicos permitirá continuar de forma sustentada e progressiva a assegurar a modernização da frota de pesca e a sustentabilidade da atividade, através de uma monitorização e controlo mais efetivo da atividade.

Desta forma, o objetivo operacional 2 será avaliado tendo em conta a percentagem de inspeções planeadas, o número de navios com monitorização por meios eletrónicos e à elaboração de relatórios de incidentes verificados, no âmbito do controlo do tráfego marítimo.

OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas

As atividades da DGRM para 2024, incluem várias iniciativas relacionadas com a promoção do bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo.



O ordenamento do espaço marítimo é efetuado, em primeira linha, pelo Plano de Situação, que compreende a totalidade do espaço marítimo sob soberania ou jurisdição nacional e que materializa o processo público de análise e planeamento da distribuição espacial e temporal, existente e potencial, dos usos e atividades humanas no mar. Atendendo a que o regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional consigna a possibilidade de elaboração faseada do Plano de Situação, decorreu, numa primeira fase, a espacialização dos usos e atividades para as subdivisões do Continente e da Plataforma Continental Estendida, e da Madeira (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro) e, numa segunda fase, a espacialização dos usos e atividades para a subdivisão dos Açores.

Em 2024, será objeto de discussão pública o projeto de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a Subdivisão dos Açores (PSOEM-Açores), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, na sua redação atual.

Com vista à promoção do bom estado ambiental e às melhores condições para o estabelecimento de energias renováveis, foi elaborado o **Plano de Afetação para Exploração de Energias Renováveis Offshore (PAER)**, em que a DGRM é a entidade responsável pela sua elaboração e promoção de consulta pública, embora tenha sido consensualizado entre 21 entidades participantes na comissão consultiva criada para o efeito, além de se ter considerado reuniões realizadas com o setor da pesca.

O **PAER** incide sobre zonas marítimas que apresentam as melhores condições para o estabelecimento de energias renováveis, em particular para a instalação de parques eólicos comerciais com tecnologia flutuante. Trata-se de um instrumento de ordenamento do espaço marítimo essencial, para o cumprimento da meta definida pelo Governo de ter uma capacidade instalada de 2GW e licenciada de 10GW até 2030, com um peso relevante para o cumprimento das metas nacionais e europeias de transição energética e neutralidade carbónica, previstas no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e no Plano REPowerEU.

Em 2024 a DGRM irá continuar a execução das dragagens de manutenção portuária, que visam não só a proteção do bom estado ambiental, mas também a navegabilidade e segurança dos utilizadores dos portos. No ano de 2024, de acordo com as **Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2022, n.º99/2023 e 35/2024**, os encargos orçamentais com a despesa relativa ao contrato de empreitada de dragagens, ascendem a cerca de 4,2 milhões de euros. O Programa irá abranger

as 3 regiões do continente: Norte, Centro e Algarve, com uma maior preocupação e preponderância nos portos do Norte pois estão sujeitos a condições de mar e de agitação marítima mais gravosas e com correntes de marés com maior capacidade de transporte sedimentar, promovendo, com maior frequência, o assoreamento das barras e canais de navegação.

Melhorar o desempenho e assegurar integridade estrutural das estruturas de proteção e segurança dos pequenos portos de pesca sob jurisdição da Docapesca, é fundamental para a manutenção das condições de navegabilidade dos diversos portos. A função primordial dos quebramares é a redução da ondulação no interior abrigado do porto, e, sobretudo, na barra, no sentido de garantir a segurança da navegação na entrada e saída das embarcações e nas operações de carga e descarga associadas.

De forma a contribuir para a sustentabilidade do transporte marítimo e minimizar o seu impacto nas alterações climáticas, mais concretamente na qualidade do ar, em 2024 a DGRM irá prosseguir os trabalhos com os Estados parceiros que integram a AtlECA com vista à submissão da candidatura à IMO para a criação de uma zona de controlo de emissões no Atlântico.

Em linha com este objetivo operacional está também a aposta nas energias renováveis offshore, assim, será elaborado em 2024 a proposta de RCM do Plano de Afetação de Energias Renováveis Offshore.

OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*

A DGRM, enquanto autoridade nacional irá continuar a assegurar com qualidade e eficiência as suas atribuições no âmbito de *Flag State* a embarcações em Portugal e de proceder a inspeções ao abrigo de normas internacionais conhecidas como *Port State Control*. O cumprimento destas obrigações, pelo Estado Português, é da máxima importância, devendo ser observadas e respeitadas as normas de inspeção marítima em vigor no país e tendo em conta normas internacionais para controlo de embarcações estrangeiras.

Os novos desafios decorrentes da guerra na Ucrânia e do conflito armado no Médio Oriente evidenciam a importância do mar.



A União Europeia aprovou a revisão da estratégia de segurança marítima da UE com o objetivo de fazer face aos desafios de segurança no mar. A revisão tem por objetivo assegurar que a UE dispõe de uma vasta gama de instrumentos eficazes para fazer face a ameaças e desafios novos e em evolução em matéria de segurança, incluindo a crescente concorrência estratégica pelo poder e pelos recursos nas bacias marítimas dentro e fora da UE, a degradação ambiental e os ataques híbridos e cibernéticos contra as infraestruturas marítimas. A estratégia revista proporciona um quadro para a UE tomar novas medidas destinadas a proteger os seus interesses no mar e proteger os seus cidadãos, valores e economia. A estratégia revista está estruturada em torno de seis objetivos estratégicos: Intensificar as atividades no mar, Cooperar com os parceiros, Liderar em matéria de conhecimento situacional marítimo, Gerir os riscos e as ameaças, Reforçar as capacidades, Educar e formar.

Em 2024, será iniciado o processo de transposição para o direito nacional, e a sua aplicação, da nova regulamentação, e respetivas medidas para reforçar a segurança marítima da União Europeia (EU) aprovada pelo Parlamento Europeu, que permite **inspeções mais ágeis a acidentes no mar, reforço da segurança, bem como em matérias relacionadas com a poluição e o cumprimento das normas estabelecidas para a prevenir**. A regulamentação aprovada amplia a lista de substâncias poluentes proibidas de serem descarregadas para o mar, designadamente o petróleo, a descarga de esgotos sanitários dos navios, lixo e resíduos dos sistemas de depuração de gases de exaustão (depuradores). O processo de transição decorrerá até 2027.

Em linha com este objetivo operacional, o cumprimento da legislação comunitária ao nível das inspeções de Portugal e do acompanhamento das Organizações Reconhecidas (OR) de acordo com a legislação nacional, comunitária e da IMO.



Eficiência

OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da

DGRM

Em 2024, a DGRM irá continuar a acompanhar as orientações políticas ao nível nacional e internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.

No domínio das áreas da Pesca e Aquicultura, em 2024, a DGRM irá continuar a contribuir para a sustentabilidade e competitividade destes setores, através da participação nas instituições nacionais e internacionais e na definição do quadro regulatório orientado à responsabilização na gestão e à otimização da utilização das oportunidades de pesca. A incorporação destas preocupações é fundamental para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), designadamente o ODS 14 - Proteção da vida marinha. Serão igualmente promovidas medidas de simplificação processual. A DGRM irá também continuar a acompanhar o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030, bem como Plano de Aquicultura em Águas de Transição, através de indicadores de monitorização e acompanhamento dos respetivos estabelecimentos aquícolas. A adoção de um novo quadro legal no final de 2023, com vista a garantir as condições para a regularização da atividade, vai exigir acompanhamento e presença junto do setor, em 2024, de modo a acompanhar os investimentos a apoiar no MAR20230 de modo a aumentar a produção aquícola de forma ambientalmente sustentável, valorizando a qualidade e a segurança alimentar.

No âmbito da frota, a DGRM irá estabelecer em contínuo uma ligação com a Comissão Europeia - FLUX - permitindo uma resposta em tempo real no que respeita à Frota de Pesca Nacional, bem como irá desenvolver um *Road map* das embarcações de pesca por segmento e por região.

O conjunto de exigências na área jurídica, vão obrigar em 2024, a DGRM, a continuar a promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP, bem como continuará também, no âmbito das atribuições da DGRM, a promover a instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, desenvolvendo todo o procedimento contraordenacional, designadamente as notificações, a inquirição de testemunhas e arguidos e demais diligências para reunir a prova necessária.

Na área das contraordenações, um dos maiores desafios será o aumento da capacidade de resolução dos processos de contraordenação face ao volume de processos e à escassez dos recursos humanos alocados, acrescendo que se está na fase de transição da desmaterialização dos processos, com a implementação do sistema de software de gestão das contraordenações;

Igualmente o disposto na RCM nº 132/2023, de 25 de outubro com a definição de critérios ecológicos e a aplicação das portarias regulamentadoras da utilização das plataformas eletrónicas, vão obrigar a uma adaptação da organização para o cumprimento das mesmas.

Na área da regulamentação identificam-se alguns constrangimentos, financeiros e formais, que poderão surgir no desenvolvimento das tarefas relativas à incorporação de instrumentos jurídicos



internacionais e cujo número de documentos a produzir é elevado devido à pendência existente (do anterior IPTM).

Tendo em conta a exigência da atividade da DGRM, em 2024, serão elaboradas propostas legislativas, no âmbito de projetos de diplomas legais e regulamentares, designadamente à preparação de Decretos para efeitos de incorporação de instrumentos jurídicos Internacionais, apoio jurídico, elaboração de informações e pareceres de natureza jurídica para apoio à decisão, assim como, o acompanhamento dos processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário. No âmbito da **Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas**, ao nível regulamentar, de forma a garantir o cumprimento das obrigações de Portugal, junto dos parceiros internacionais destacam-se, nomeadamente, os Regimes da União do Controlo, para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, Não declarada e Não regulamentada, da frota externa, das espécies de profundidade, das medidas técnicas, da janela única europeia e de livre fluxo de dados não pessoais, estabelecidos, respetivamente, pelos Regulamentos (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, (CE) n.º 1005/2008 do Conselho, de 29 de setembro de 2008, (UE) 2017/2403 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, (UE) 2016/2336 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, (UE) 2022/2399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, e (UE) 2018/1807 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018.

Para este objetivo concorrem, entre outras, atividades relacionadas com a elaboração de documentos destinados à COM (Comissão Europeia), cimeiras, seminários e fóruns e atualização e modernização da regulamentação da pesca e da aquicultura.

OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

O presente objetivo alinha-se com o objetivo estratégico 2 que visam a operacionalização de medidas de simplificação do acesso aos serviços da DGRM, guiadas pela tendência atual de modernização e digitalização de serviços. É importante referir que no âmbito dos sistemas de informação será reforçada e alargada a implementação da infraestrutura de DataWarehouse do Mar - DwMar, constituindo-se um repositório estruturado de dados consolidados, provenientes de diferentes fontes, que irá permitir a exploração de dados, a definição de indicadores à medida e a construção de *dashboards* de controlo e monitorização da atividade e do desempenho aos vários níveis da organização.



De acordo com as orientações do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) de novembro de 2023, os serviços públicos deverão incluir no seu Plano de Atividades, objetivos relacionados com a concretização de, designadamente medidas previstas no programa SIMPLEX.

A aposta na transição digital, como forma de simplificar e acelerar processos promovendo as atividades do mar, será patente em 2024 através da disponibilização e aperfeiçoamento de **mais serviços** no Balcão BMar,

No domínio das áreas relativas à Frota e à Indústria e Mercados

Em 2024, o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSP) e o Subsídio à Gasolina passarão a estar disponíveis no Bmar como medida de simplificação e desmaterialização de procedimentos nesta área. Serão ainda objeto de melhoria no Bmar o módulo relativo às embarcações do Ficheiro Frota e o módulo relativo aos pedidos simplificados/desenvolvimento do pedido único.

No domínio da produção da informação estatística

A DGRM irá continuar a implementar medidas que visam a melhoria do ecossistema de informação relativa às áreas da Pesca e da Aquicultura, enquanto Autoridade Estatística Nacional, mas também nos restantes domínios de atuação da DGRM, enquanto instrumento de apoio à decisão.

Em 2024, serão implementadas medidas no âmbito do tratamento de dados através do DWMar, com a introdução de novos conjuntos de dados. Será revista a aplicação de recolha do inquérito à aquicultura, frota e salicultura através da criação de uma nova plataforma que permita a harmonização de procedimentos de recolha de modo a permitir ganhos de eficiência e o alargamento a outros inquéritos.

Serão igualmente empreendidos os trabalhos para permitir a interoperabilidade dos interfaces entre os sistemas DWMar e BMar de modo a assegurar o cumprimento das obrigações de reporting com a COM via FLUX.



Qualidade



Qualidade

OP7: Promover a valorização do trabalhador

A DGRM irá continuar a dar particular importância aos objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Em alinhamento com estes objetivos a DGRM, através da DSAG, no domínio da gestão e valorização dos recursos humanos, preconiza para 2024 a promoção e a valorização dos recursos humanos, controlando a percentagem de ações de formação frequentadas, adotando medidas de conciliação da vida pessoal, profissional e familiar e acompanhando o Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.

A DGRM valoriza os trabalhadores através do recurso a programas de formação profissional específicos, quer internos, quer externos, os quais, para além de contribuírem para a melhoria do desempenho dos trabalhadores, concorrem igualmente para a sua satisfação pessoal e profissional. A DGRM está ciente que as pessoas que nela colaboram são um ativo valioso e que a promoção da sua satisfação, motivação e bem-estar, gera resultados positivos na produtividade e na qualidade do trabalho que desenvolvem, enquanto, prestadores de serviços públicos mais eficientes e satisfatórios para o cidadão.

Plano de Formação

Na prossecução das estratégias definidas pela DGRM, e bem assim, do indicador inscrito no QUAR 2024 relativo à formação profissional é, anualmente, elaborado e aprovado o Plano de Formação. A preparação do Plano de Formação da DGRM de 2024, anexo I, tem subjacente a formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, bem como as linhas orientadores definidas em anos anteriores, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada, o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços, o incentivo de percursos dinâmicos de aprendizagem, que conjuguem formação de longa e de curta duração e integra a formação inicial de novos colaboradores em período experimental, bem como a formação específica inerente ao estatuto das carreiras de inspeção das pescas e de navios e segurança marítima.

Enquanto documento previsional, o Plano de Formação será suscetível de alterações, designadamente no que se refere à supressão ou substituição de ações de formação, bem como a inclusão ou exclusão de elementos na participação em ações.

Segurança e Saúde no Trabalho

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem, a DGRM continuará a assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção.

Neste contexto irá ser dada continuidade a aplicação do regime de saúde no trabalho, através das consultas de medicina do trabalho, no ano de 2024, dirigidas ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores que já foram objeto de consulta em 2023 e aos novos colaboradores.

Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

As medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano.

Assim, para 2024, como medidas para atingir este objetivo prevê-se a criação de programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores.

OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente

A simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços online é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.



Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, é um dos objetivos do Programa do XXIV Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos, mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Neste sentido, em 2024, a DGRM prosseguirá com o processo de transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e na proximidade com o cliente, materializado, através do BMar - Balcão Eletrónico do MAR, www.bmar.pt, constituindo o ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades serviços desmaterializados, melhorando os tempos de resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

Assim para 2024 pretende-se dar continuidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente, aumentando a capacitação e autonomia técnica do atendimento multicanal, mediante adoção de novas matrizes técnicas para apoio ao atendimento.

A DGRM, como entidade de serviço público, tem como objetivo oferecer serviços que facilitem as atividades marítimas no país procurando processos de melhoria dos serviços existentes e a criação de novos serviços que se tornem necessários, mantendo os padrões de qualidade.

Neste sentido, em 2024, a DGRM prosseguirá com o processo de transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e na proximidade com o cliente, materializado, através do BMar - Balcão Eletrónico do MAR, www.bmar.pt, constituindo o ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades serviços desmaterializados, melhorando os tempos de resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

De acordo com as orientações do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) de novembro de 2023, os serviços públicos deverão incluir no seu Plano de Atividades objetivos relacionados com a avaliação pelos cidadãos - utilizadores ou clientes do serviço.

Assim, para 2024, pretende-se dar continuidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente e alargar o número de serviços disponibilizados ao cliente através da plataforma BMar.

Sistema de Gestão da Qualidade

No ano de 2024, será renovada a Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da DGRM, com referência à norma NP EN ISO 9001:2015. O SGQ é atualmente constituído por 11 processos nucleares, iniciando-se, em 2024, um novo ciclo de três anos de certificação do SGQ. Será dada continuidade à atualização dos processos de auditoria interna do SGQ, de forma a agilizá-los com vista à melhoria contínua.

Tendo em conta o contexto atual de constantes alterações legislativas, será dada continuidade ao apoio à adaptação dos processos visando uma maior eficácia do seu desempenho, e revisão da informação documentada tendo em conta a publicação e atualização da regulamentação aplicável.

Auditorias Internas

Em 2024, com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, a DGRM irá assegurar a definição e a implementação de um programa anual de auditorias internas da qualidade, que promova uma maior especialização dos auditores da Bolsa de Auditores Internos, designadamente através da rotatividade das equipas auditoras.

No âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e após a aprovação do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em 2024 será disponibilizado o novo Código de Conduta da DGRM, tendo sido iniciados os trabalhos da sua revisão em 2023.

Satisfação de Clientes

Para uma efetiva melhoria dos serviços prestados, é essencial auscultar os clientes e obter a sua avaliação. Em 2024 a DGRM irá realizar o inquérito de satisfação *on line* e continuará a valorizar os canais de comunicação junto dos clientes, designadamente através do tratamento das reclamações (análise de causas e correção) e respetiva resposta em tempo útil.

Matriz de relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais	Eficácia				Eficiência		Qualidade	
	OP 1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP 2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas	OP 4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP 7: Promover a valorização do trabalhador	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente
Objetivos Estratégicos								
OE 1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE 2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE 3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE 4: Reforçar a valorização do capital humano							D	

5.4. INDICADORES E METAS | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é elaborado a partir dos quatro Objetivos Estratégicos, que se desdobram em oito Objetivos Operacionais, categorizados em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

A cada objetivo operacional encontram-se associados indicadores de performance, que permitem a monitorização e a avaliação do desempenho da DGRM. Para 2024, o QUAR da DGRM é composto por 30 indicadores que abrangem todas as áreas e UOs. Cada indicador é expresso através de uma métrica e tem associada uma meta. O grau de cumprimento de cada indicador, tem como referencial uma meta, uma tolerância (intervalo admissível) e valor crítico (referencial de excelência).

O presente PA define igualmente objetivos de acordo com as orientações do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) de novembro de 2023, os serviços públicos deverão incluir no seu QUAR, conforme se apresenta abaixo:

- Medidas previstas no programa **SIMPLEX -**

Objetivo Operacional 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 17 N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR;
- Ind. 18 N.º de atualizações mensais do Dashboard de imersão de dragados;
- Ind. 19 N.º de dias para melhoria de processos BMar e automatização de procedimentos
- Ind. 20 Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023;
- Ind. 21 N.º de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho.

- Objetivos de **boa gestão dos trabalhadores**, Atividades objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho, dos ambientes de trabalho saudáveis, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação

Objetivo Operacional 7: Promover a valorização do trabalhador para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 22 Taxa de execução do Plano de Formação;
- Ind. 23 Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração;
- Ind. 24 Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores.

- A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.

Objetivo Operacional 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

Ind. 25 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório;

Ind. 26 Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente;

Ind. 27 N.º de dias para a renovação da Certificação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade);

Ind. 28 N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores;

Ind. 29 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM;

Ins. 30 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais.

Os objetivos operacionais 5, 6, 7 e 8, são considerados relevantes, de acordo com as recomendações do CCAS.

Os quadros seguintes apresentam de forma detalhada uma visão global e segmentada nas dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, acerca dos objetivos operacionais e indicadores definidos para o QUAR 2024.

Objetivos QUAR 2024

OBJETIVOS OPERACIONAIS	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
Eficácia				
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	31%	30%	9,3%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		20%	6,2%	
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas		30%	9,3%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control		20%	6,2%	
Eficiência				
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	31%	55%	17,1%	RELEVANTE
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		45%	14,0%	RELEVANTE
Qualidade				
OP7: Promover a valorização do trabalhador	38%	30%	11,4%	RELEVANTE
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente		70%	26,6%	RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		69,0%

Indicadores QUAR 2024

Eficiência	OP 1 Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar
	Ind 1 N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
	Ind 2 N.º de dias para apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)
	OP 2 Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico
	Ind 3 N.º de inspeções realizadas (valor acumulado)
	Ind 4 N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos (valor acumulado)
	Ind 5 Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias
	OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas
	Ind 6 N.º de dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve
	Ind 7 Número de dias para a apresentação do estudo AtIECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros
	Ind 8 N.º de dias para a elaboração da RCM do PAER
	OP 4: Assegurar as atribuições de <i>Flag State</i> e <i>Port State Control</i>
	Ind 9 Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro
	Ind 10 Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) – Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros

Eficiência

OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Ind 11 N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns

Ind. 12 N.º de dias para elaboração de um Plano para a realização de Auditorias de acordo com o Manual de Controlo Interno 2024-2026

Ind 13 Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca

Ind 14 Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados

Ind 15 N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Ind 16 N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados

OP 6 Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Ind 17 N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR

Ind 18 N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados

Ind 19 N.º de dias para melhoria de processos BMar e automatização de procedimentos

Ind 20 Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023

Ind 21 N.º de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho

Qualidade	OP 7: Promover a valorização do trabalhador
	Ind 22 Taxa de execução do Plano de Formação
	Ind 23 Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração
	Ind 24 Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores
	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Ind 25 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório.
	Ind 26 Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente
	Ind 27 N.º de dias para a renovação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)
	Ind 28 N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores
	Ind 29 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM
	Ind 30 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

6.1. RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 313 postos de trabalho, o que representa uma previsão em igual número de trabalhadores, face ao ano anterior. Contudo, o número de efetivos ao serviço no ano anterior foi de 269 trabalhadores, um valor aquém das necessidades e que reflete a dificuldade de recrutamento e retenção de trabalhadores. A dificuldade de preenchimento dos postos de trabalho da DGRM tem sido constante ao longo dos últimos anos.

É importante salientar que as atividades desenvolvidas pela DGRM necessitam de qualificações e competências muito especializadas e em particular nas áreas da pesca e da administração marítima, sendo por isso muito difícil preencher as vagas através do recrutamento por mobilidade dentro da administração pública.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos humanos para 2024, e é parte integrante do QUAR 2024.

RECURSOS HUMANOS									Dias úteis 2024 at	229	
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	60							
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6641	464							
Técnico Superior	12	180	41220	2160							
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	10	2290	120							
Coordenador Técnico	9	9	2061	81							
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	3	687	24							
Assistente Técnico	8	71	16259	568							
Assistente Operacional	5	8	1832	40							
(1 CCAS)		313	71 677	3 517							
		Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Previstos 2023	Efetivos 31.12.2023	Previsto 2024	Efetivos 30.06.2024	Efetivos 30.09.2024	Efetivos 30.12.2024
		269	273	268	263	313	269	313			

6.2. RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da DGRM para 2024 é de 29 994 752,00€, o aumento em cerca de 1 425 204,00€, face a 2023, decorre da reposição do plafond de receitas de impostos atribuídos à DGRM, mantendo-se assim os níveis verificados em 2022 e em anos anteriores.

Em 2024, continuaremos a focar a nossa ação na execução de projetos financiados, através da captação de formas de financiamento para a concretização de novos projetos.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos financeiros para 2024, e é parte integrante do QUAR 2024.

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2024	30.set.2024	31.dez.2024		
Orçamento de Funcionamento (OF)	17 070 248,00 €						
Despesas c/Pessoal	10 891 920,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	3 846 908,00 €						
Outras despesas correntes	1 698 087,00 €						
Despesas de Capital	633 333,00 €						
Orçamento de Investimento (OI)	12 924 504,00 €						
Despesas c/Pessoal	0,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	2 883 334,00 €						
Outras despesas correntes	800 000,00 €						
Despesas de Capital	9 241 170,00 €						
Outros valores	0,00 €						
Total (OF+OI+OV)	29 994 752,00 €						

Reforçar o controlo da gestão financeira

Nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

A DGRM procedeu ao ajustamento do Manual de Controlo Interno (MCI) de modo a incorporar as alterações da orgânica, o processo de transformação digital que a DGRM sofreu, bem como a introdução do BMAR, articulado com o sistema de cobranças e receitas.

Em 2024, será dada continuidade à implementação de instrumentos fundamentais do controlo da gestão pública, de acordo com o novo MCI revisto, assim como será preparado um plano de auditorias internas.

Continuaremos a pautar a nossa atividade por uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas e ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais.

Património Imobiliário

Em 2024, a DGRM continuará a assegurar o acompanhamento, o controlo, a prestação e a atualização da informação sobre o inventário dos imóveis do Estado, bem como a certificação dos dados inseridos no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado SIIE, de acordo com as suas atribuições.

Publicidade Institucional

Na prossecução das suas atribuições e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGRM não prevê em 2024 desenvolver iniciativas de publicidade institucional que requeiram contratação de serviços/aquisição de espaços publicitários.



7. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2024, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2024 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

7.1. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)

Principais Atividades DSAM 2024	
→	Participar em vários fóruns internacionais de definição de políticas, legislação e regulamentos relacionadas com a administração marítima, designadamente com a IMO (International Maritime Organization)
→	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor
→	Dar cumprimento à Diretiva 2001/96/CE - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Implementar o Plano de Ações Corretivas, identificadas pela auditoria da IMO na última visita a Portugal
→	Dar cumprimento ao Memorando de Paris e do quadro legislativo da EU relativamente aos navios estrangeiros que escalam em portos nacionais
→	Recolher amostras de combustíveis navais previstas na Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, relativos ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais.
→	Dar cumprimento à Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar
→	Acompanhar a monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio no âmbito do DL 26-A/2016
→	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM, através da implementação dos diplomas regulamentadores da atividade profissional dos marítimos e diplomas regulamentadores da habilitação dos navegadores de recreio
→	Assegurar a certificação de marítimos e habilitação de navegadores de recreio através da emissão de processos eletrónicos, nomeadamente através da integração dos diversos processos/serviços na plataforma Bmar
→	Assegurar o acompanhamento e a avaliação do sistema de formação e certificação dos marítimos e dos navegadores de recreio, nomeadamente através da fiscalização da atividade formativa desenvolvida pelas entidades formadoras e da avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas entidades certificadas

Indicadores QUAR DSAM 2024	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Monitorizar as Organizações Reconhecidas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro
→	Verificar a implementação da Diretiva 2001/96/CE - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns

Direção de Serviços de Administração Marítima	Paulo Pamplona
Divisão de Inspeção de Navios Estrangeiros	Paulo Pamplona
Divisão do Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio	Carlota Leitão Correia
Divisão de Navios em Serviço e Proteção	Fernando Braga
Divisão de Novas Construções	Conceição Gallis

Objetivos e Indicadores DSAM 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control					
2	Ind. 9	Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	50%	5%	60%
3	Ind. 10	Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	1%	98%
4		Cumprimento anual do fair -share de navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia	100%		100%
6		Percentagem de amostras, relativa ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais face ao n.º de inspeções realizadas, de acordo com a Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	30%	—	30%
7		Percentagem do acompanhamento da monitorização dos navios obrigados a cumprir com a Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (LRIT)	55%	5%	65%
8		N.º de acompanhamentos da monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio no âmbito do DL 26-A/2016	>=1		
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
9	Ind.11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (8)	5	30
OP 8 - Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio					
10		Marítimos	≥ 50%	5%	60%
11			≥ 90%	0,05	0,98
12			≤ 3 dias	1	1
13			≤ 60 dias	5 dias	50
14			≤ 6 meses	15 dias	5 meses
15		Náutica de Recreio	≥ 90%	3%	95%
16			≤ 10 dias	3 dias	6 dias
17			≤ 20 dias	3 dias	15 dias

7.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)

Principais Atividades DSRN 2024

→	Participar em vários fóruns internacionais de definição de políticas, legislação e regulação das pescas e a aquicultura marítima, designadamente ao nível da representação de Portugal em Bruxelas e elaborar documentos de suporte posição nacional em outros fóruns internacionais (FAO e OCDE)
→	Acompanhamento dos processos participativos de gestão, nomeadamente de cog-estão e Comissões de acompanhamento ds diversos tipos de pesca . Prosseguir a revisão da legislação nas áreas de águas interiores não marítimas
→	Gestão dos recursos, promovendo o conhecimento, que é fundamental para uma gestão equilibrada e parte integrante de uma estratégia de pesca sustentável, que se pretende com a nova legislação da pesca
→	Garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis, no âmbito da Política Comum das Pescas, incluindo as que resultam dos novos desafios com a integração de preocupações ambientais, designadamente o Plano de Ação Marinho
→	Acompanhar e execução do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030
→	Promover a produção em aquicultura de forma ambientalmente sustentável, valorizando a qualidade e a segurança alimentar

Indicadores QUAR DSRN 2024

→	Realizar e participar reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns
→	Participar na atualização e modernização da regulamentação da pesca e da aquicultura
→	Simplificar procedimentos e processos

Direção de Serviços de Recursos Naturais	Cristina Rosa
Divisão de Aquicultura	Rui Oliveira
Divisão de Recursos Externos	Isabel Teixeira
Divisão de Recursos Internos	Alda Centeio

OBJETIVOS E INDICADORES DSRN 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP 1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (8)	3	36
18		Melhorar a articulação com o setor - Reuniões das Comissões de acompanhamento e outras de âmbito locais bem assim como realização de visitas técnicas aquicultura	30	5	36
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
19		Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da EU e outros eventos internacionais e elaboração de documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER	Após dois da data da receção da documentação	0	1
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	30 (5)	3	36
20		Participação em GT realcionadas com a implementação das preocupações ambientais na PCP - Plano de ação marinho e GT tubarões e raias e capturas acesorias (participação em reuniões)	90% reuniões	5%	100%
21	Ind. 16	N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados	4	2	8
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
22	Ind. 19	N.º de dias para melhoria processos Bmar e automatização procedimentos	354	10	342

7.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)

Principais Atividades DSAS 2024	
→	Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR
→	Executar os Planos Plurianuais de Dragagens PPDrag-Algarve, PPDRag-Centro e PPDrag-Norte
→	Analisar e aprovar os Plano Receção e Gestão de Resíduos apresentados pelas Administrações Portuárias
→	Avaliar e monitorizar o bom estado ambiental, no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha
→	Atualização do Relatório de Monitorização do Espaço Marítimo Nacional 2023
→	Garantir as funções das infraestruturas de proteção portuária nos portos sob responsabilidade da DGRM
→	Realizar vistorias aos portos e marinas de recreio
→	Executar os Planos Plurianuais de Dragagens PPDrag-Algarve, PPDRag-Centro e PPDrag-Norte
→	Desenhar Dashboard com informação de imersão de dragados
→	Aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER)
Indicadores QUAR DSAS 2024	
→	Conclusão do estudo (ATIECA)com todos os Estados parceiros para a tomada de decisão relativa à submissão do processo à IMO
→	Elaborar proposta de RCM do PAER
→	Executar os Contratos Plurianuais de Dragagens de Manutenção dos Portos do Norte, Centro e Algarve
→	Executar Dashboard com informação de imersão de dragados
Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	José Manuel Marques
Divisão de Monitorização Ambiental	André Couto
Divisão de Infraestruturas	Ana Rita Freitas



OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
23		N.º dias para adjudicar o concurso do estudo para a realização de melhorias em molhes e quebra-mares após aprovação da candidatura ao Mar2030	180	15	120
24		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (nº reuniões)	4	1	6
25		Percentagem de aprovação dos PRGR apresentados pelas AP, até novembro de 2024, relativos ao ciclo em vigor	80%	5%	90%
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
26	Ind. 6	N.º dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve	350	15	330
27	Ind. 7	Número de dias para apresentação do estudo AtIECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros	350	15	330
28	Ind. 8	N.º de dias para a elaboração da proposta de RCM do PAER	270	30	225
29		DQEM - atualização da avaliação das águas marinhas e metas ambientais - continente e PCE - (n.º dias)	365	30	304
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
30		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	13
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
31	Ind. 18	N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados	350	15	330

7.4 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)

Principais Atividades DSAS 2024	
→	Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR
→	Executar os Planos Plurianuais de Dragagens PPDrag-Algarve, PPDRag-Centro e PPDrag-Norte
→	Analisar e aprovar os Plano Receção e Gestão de Resíduos apresentados pelas Administrações Portuárias
→	Avaliar e monitorizar o bom estado ambiental, no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha
→	Atualização do Relatório de Monitorização do Espaço Marítimo Nacional 2023
→	Garantir as funções das infraestruturas de proteção portuária nos portos sob responsabilidade da DGRM
→	Realizar vistorias aos portos e marinas de recreio
→	Executar os Planos Plurianuais de Dragagens PPDrag-Algarve, PPDRag-Centro e PPDrag-Norte
→	Desenhar Dashboard com informação de imersão de dragados
→	Aprovação do Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore (PAER)

Indicadores QUAR DSAS 2024	
→	Conclusão do estudo (AtIECA) com todos os Estados parceiros para a tomada de decisão relativa à submissão do processo à IMO
→	Elaborar proposta de RCM do PAER
→	Executar os Contratos Plurianuais de Dragagens de Manutenção dos Portos do Norte, Centro e Algarve
→	Executar Dashboard com informação de imersão de dragados

Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	José Manuel Marques
Divisão de Monitorização Ambiental	André Couto
Divisão de Infraestruturas	Ana Rita Freitas

OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
23		N.º dias para adjudicar o concurso do estudo para a realização de melhorias em molhes e quebra-mares após aprovação da candidatura ao Mar2030	180	15	120
24		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (nº reuniões)	4	1	6
25		Percentagem de aprovação dos PRGR apresentados pelas AP, até novembro de 2024, relativos ao ciclo em vigor	80%	5%	90%
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
26	Ind. 6	N.º dias para a preparação dos contratos plurianuais de dragagens de manutenção dos portos do Norte, Centro e Algarve	350	15	330
27	Ind. 7	Número de dias para apresentação do estudo AtIECA à IMO para posterior apresentação junto dos Estados membros	350	15	330
28	Ind. 8	N.º de dias para a elaboração da proposta de RCM do PAER	270	30	225
29		DQEM - atualização da avaliação das águas marinhas e metas ambientais - continente e PCE - (n.º dias)	365	30	304
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
30		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	13
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
31	Ind. 18	N.º de dias para operacionalizar o Dashboard de imersão de dragados	350	15	330

7.5 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS (DSMC)

Principais Atividades DSMC 2024	
→	Participar nas ações de controlo e inspeção da pesca na componente externa da União Europeia
→	Desenvolver a atividade inspetiva e praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação
→	Desenvolver a atividade de controlo e o aumento do número de navios com monitorização por meios eletrónicos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo
→	Desenvolvimento das ações necessárias à verificação do cumprimento das Regras da PCP e do controlo de tráfego marítimo
→	Reforçar a atividade de coordenação e formação dos agentes de inspeção das entidades participantes no SIFICAP

Indicadores QUAR DSMC 2024	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Aumentar o número de inspeções realizadas em relação ao ano anterior
→	Aumentar o número de navios com monitorização por meios eletrónicos face ao número de navios do ano anterior
→	Elaborar relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias
→	Participar em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades	Carlos Ferreira
Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas	João Escudeiro
Divisão de Controlo das Atividades Marítimas	Ana Simão
Divisão de Operação do Controlo de Tráfego Marítimo	Manuel Maías

OBJETIVOS E INDICADORES DSMC 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (10)	3	36
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e de controlo específicos					
32	Ind. 3	N.º de inspeções realizadas (valor acumulado)	456	2	460
33	Ind. 4	N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos (valor acumulado)	535	3	540
34	Ind. 5	Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	80%	5%	100%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
35	Ind. 15	N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	20	2	24

7.6 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE)

Principais Atividades DSPIE 2024	
→	Elaborar documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E/Cimeiras/Seminários e outros
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura e analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (Organizações de Produtores)
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da respetiva competência e elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais
→	Monitorizar os Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP)

Indicadores QUAR DSPIE 2024	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
→	Elaborar documentos finais destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns
→	Analisar candidaturas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca
→	Atribuir o Conjunto de Identificação às embarcações de pesca de forma digital

Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas	Cristina Borges
Divisão da Frota	Helena Galrito
Divisão da Indústria e Mercados	



OBJETIVOS E INDICADORES DSPIE 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
9	Ind. 11	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (4)	5	30
36	Ind. 13	Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	5%	86%
37		Percentagem de visitas de acompanhamento e/ou monitorização da execução material das candidaturas apresentadas no 1.º e 2.º Aviso do PRR na medida C10 e O2 Mar.	90%	5%	100%
38		N.º dias para a elaboração o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2023	151	1	149
39		Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do FCSPP rececionadas entre 01 de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2024	60%	5%	75%
40		Monitorização de Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP) (em n.º)	25	1	27
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
41	Ind. 21	Percentagem de embarcações analisadas e enviadas em 2024, relativamente às embarcações pendentes para envio a 31/12/2023 (Atualização de dados no ficheiro frota da União Europeia)	80%	15%	100%
42		Desmaterilização dos pedidos dos contratos de abastecimento no Bmar	360	5	347
43		Automatização da plataforma FLUX para envio dos dados VED do ficheiro da frota de pesca à COM (Comissão Europeia)	360	5	347



7.7 DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ)

Principais Atividades DSJ 2024

→	Proceder à análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP
→	Proceder à instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, de seguimento e de recurso, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Analisar e elaborar, mediante proposta fundamentada da respetiva área técnica, os procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Proceder à coordenação e gestão dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Prestar apoio jurídico à área técnica no acompanhamento da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços
→	Elaborar projetos de diplomas legais e regulamentares ou de quaisquer outros atos jurídicos (incluindo a preparação de Decretos para efeitos de incorporação de instrumentos jurídicos Internacionais
→	Prestar apoio jurídico, assegurando, designadamente a elaboração de informações e pareceres de natureza jurídica para apoio à decisão e também acompanhará os processos de contencioso administrativo e judiciais, bem como, os processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário.

Indicadores QUAR DSJ 2024

→	Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados
---	--

Direção de Serviços Jurídicos	Ana Paula Nunes
Divisão de Contraordenações	Carlos Silva
Divisão de Contratação Pública	Cátia Santos

OBJETIVOS E INDICADORES DSJ 2024

N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
44	Ind. 14	Percentagem de projetos de diplomas legais e regulamentares elaborados	80%	10%	95%
45		Análise jurídica dos processos de contraordenação da área das pescas e atividades conexas e emissão das respetivas propostas de decisão	60%	5%	70%
46		Instrução dos processos de contraordenação não incluídos na área das pescas e atividades conexas e emissão das propostas de decisão	50%	10%	65%
OP6: Garantir a simplificação e a modernização administrativa					
47		Tempo médio de execução dos procedimentos de contratação pública	≤ 20 dias	1 dia	5 dias
48		Elaboração de documento técnico relativo aos elementos a carrear pela UO na Requisição de Compra, para efeitos de abertura do procedimento e cumprimento do CCP	335	15	300

7.8 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)

Principais Atividades DSAG 2024	
→	Promover a valorização dos recursos humanos, controlando a percentagem de ações de formação frequentadas, adotando medidas de conciliação da vida pessoal, profissional e familiar e acompanhando o Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.
→	Auscultar, consolidar e preparar o Plano de formação para 2024, o qual terá subjacente a formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, bem como as linhas orientadoras definidas em anos anteriores, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada; o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços
→	Promover medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano, designadamente através da criação de programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores
→	Assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção, uma vez que os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem
→	Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente, através da simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços online, amplificando a simplificação e inovação que têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados
→	Reforçar o controlo da gestão financeira, através da implementação de instrumentos fundamentais do controlo da gestão pública, designadamente o Manual de Controlo Interno, atualizado em 2022, face à nova realidade da DGRM, tendo em conta a dinâmica das alterações orgânicas que desde então ocorreram, bem como à introdução do BMar articulado com o novo sistema de cobrança de receita
→	Assegurar a gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas e ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar a implementação de infraestruturas e sistemas de rede que garantam a funcionalidade e operacionalidade das aplicações de negócio e transversais, bem com a capacidade de processamento e armazenamento de dados e respetiva segurança informática
→	Implementar e manter o conjunto de servidores aplicativos, infraestruturas de virtualização e de armazenamento de dados
→	Assegurar implementação, manutenção e eficiência de gestão de contas de utilizador e dos sistemas transversais, nomeadamente correio eletrónico, gestão documental e comunicações fixas de voz e dados
→	Garantir a instalação e manutenção dos postos de trabalho, periféricos, sistemas de projeção e gestão de pedidos de suporte
→	Participar no processo de certificação de segurança da informação no âmbito da norma ISO 27.001

Indicadores QUAR DSAG 2024	
→	Instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho
→	Execução do Plano de Formação
→	Plano de integração a novos colaboradores
→	Implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores

Direção de Serviços de Administração Geral	Fernanda Bernardo
Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos	Rita Carvalho
Divisão de Gestão Financeira, Logística e Património	Ana Capucho
Divisão de Gestão de Clientes	Hugo Bord'Água
Divisão de Informática e Infraestruturas de Suporte	Rafael Matos Fernandes

OBJETIVOS E INDICADORES DSAG 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
51		Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas	15	10	5
52	Ind. 12	N.º de dias para elaboração de um Plano para a realização de Auditorias de acordo com o Manual de Controlo Interno 2024-2026	360	4	355
53		Proceder ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais	No prazo fixado no contrato, desde que validadas pelo gestor de	5 dias	15 dias
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
54	Ind.21	Nº de dias para instalação do novo software Office365 em todos os postos de trabalho	335	15	300
55		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	97%
OP7: Promover a valorização do trabalhador					
56	Ind. 22	Taxa de execução do Plano de Formação	75%	10%	90%
57	Ind. 23	Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração	75%	10%	85%
58	Ind. 24	Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores	90%	5%	100%
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente					
59		Aumentar a capacitação/autonomia técnica do atendimento multicanal	273	15	212
60		Aquisição do sistema de CRM (Customer Register Management)	335	15	300

7.9 DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF)

Principais Atividades DANF 2024	
→	Divulgação de notícias para reforço da imagem e notoriedade da DGRM
→	Dar maior visibilidade das políticas no âmbito das competências da DGRM
→	Desenvolver novas ferramentas tecnológicas promovendo a simplificação de procedimentos e qualidade de prestação de serviços ao cliente
→	Assegurar, em articulação com as infraestruturas, a segurança e arquitetura das redes de forma a que os serviços online estejam disponíveis 24x7
→	Alargamento dos serviços Bmar no âmbito da desmaterialização dos serviços prestados aos clientes pela DGRM, designadamente a disponibilização da wallet para documentos

Indicadores QUAR DANF 2024	
→	Simplificar ou criar pedidos de clientes no âmbito do BMAR
→	Produzir e divulgar notícias nas redes sociais

Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização	Cláudia Lauro
---	---------------

OBJETIVOS E INDICADORES DANF 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
61	Ind. 17	N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR	10	2	15
55		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	97%
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente					
62	Ind. 30	N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais	350	50	410

7.10 DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR)

Principais Atividades DTCMAR 2024	
→	Análise do Estudo e Preparação das peças para o lançamento do concurso de Monitorização e Vigilância do Espaço Marítimo Nacional (além 200 NM) e Modernização do VTS do Continente
→	Preparação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)
→	Preparação das peças procedimentais para aquisição de novos Equipamentos de Monitorização Contínua (EMC) e Manutenção da aplicação de suporte ao MONICAP, do Centro de Controlo Integrado (CCI), desde que estejam reunidas as condições de financiamento submetida em 2023
Indicadores QUAR DTCMAR 2024	
→	Apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)
Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar	
Fernando Reis	

OBJETIVOS E INDICADORES DTCMAR 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
63	2	N.º de dias para apresentação de uma Candidatura ao MAR2030, para obtenção de financiamento para Implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)	181	2 dias	74
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
64		Preparação das peças procedimentais para aquisição de novos Equipamentos de Monitorização Contínua (EMC) e Manutenção da aplicação de suporte ao MONICAP, do Centro de Controlo Integrado (CCI), desde que estejam reunidas as condições de financiamento submetida em 2023	274	90 dias	177

7.11 DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)

Principais Atividades DPEQ 2024	
→	Renovar a Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com referência à norma ISO:9001:2015
→	Apoiar a adaptação dos processos visando uma maior eficácia do seu desempenho, e revisão da informação documentada tendo em conta a publicação e atualização da legislação e regulamentação aplicável
→	Assegurar a definição e a implementação de um programa anual de auditorias internas da qualidade, que promova uma maior especialização dos auditores da Bolsa de Auditores Internos
→	Assegurar as ações e as auditorias internas que visam a manutenção da conformidade e a melhoria contínua do SGQ certificado com referência à norma NP EN ISO 9001:2015
→	Disponibilizar o novo Código de Conduta da DGRM
→	Preparação dos Instrumentos de Gestão no âmbito do SIADAP Plano Anual de Atividades, Relatório Anual de Atividade Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)
Indicadores QUAR DPEQ 2024	
→	Realizar o inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentação do relatório (31/12)
→	Apresentar o Relatório da Avaliação do Sistema de Gestão de Qualidade (30/04)
→	Garantir a renovação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da DGRM, com referência à norma NP EN ISO 9001:20
→	Avaliar os Fornecedores. Apresentar o relatório.
→	Assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM
Divisão de Planeamento, Estratégia e Qualidade Anabela Delgado	

OBJETIVOS E INDICADORES DPEQ 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
65		Elaboração de proposta de Plano Estratégico da DGRM (em dias)	360	5 dias	347
66		Elaboração do Plano de Atividades e QUAR (em dias)	334	1 dia	329
67		Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação (em dias)	105	10 dias	90
68		Atualização do Código de Conduta	360	5 dias	347
69		Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) (em dias)	360	5 dias	347
70		Percentagem do cumprimento do Plano de Auditorias Internas	90%	5%	97%
OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente					
71	Ind.25	N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório	360	5 dias	347
72	Ind.26	Percentagem de auditorias internas da Qualidade realizadas presencialmente	80%	10%	100%
73	Ind.27	N.º de dias para a renovação da Certificação do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)	360	5 dias	347
74	Ind. 28	N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores	360	5 dias	347
75	Ind. 29	N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM	≤ 10 dias úteis	1 dia	8 dias
76		Percentagem da certificação dos processos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma ISO:9001:2015	≥ 92%	3%	97%
77		Percentagem da execução do Plano de Ações Corretivas / Preventivas	85%	5%	92%
78		Simplificação dos procedimentos no âmbito do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) através da desmaterialização da documentação associada aos processos e da redefinição dos respetivos fluxos (em n.º)	2	1	4

7.12 DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA)

Principais Atividades DEAEA 2024	
→	Melhoria do modulo de intercâmbio de dados da pesca e frota, com a Comissão Europeia, via FLUX.
→	Implementar novos processos de tratamento de dados através do DWMar
→	Definir o novo modelo de dados e interface, a propor às entidades(DOCAPESCA, LOTAÇOR, SRPMADEIRA,) para a recolha das notas de venda com inclusão de novos campos, conforme nosso ofício n.º 7088/2022
→	Cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias de reporte de dados, tais como: as estatísticas oficiais da pesca e os pedidos de dados no âmbito do Programa Nacional da Recolha de Dados (PNRD).
Indicadores QUAR DEAEA 2024	
→	Realizar e participar em reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul Pedro Costa	

OBJETIVOS E INDICADORES DEAEA 2024					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (5)	3	36
79		N.º de dias para a apresentação de proposta para solução de gestão integrada de inquéritos	335	15 dias	300
OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
80		N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM	335	15 dias	300
81		Elaboração de documentos metodológicos dos processos de recolha e tratamento de dados (em n.º)	3	1	5

Anexo

